



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 551/2008

Em, 17 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conde, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

01.031.1001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	R\$	15.000,00
3390.93_000	Indenização e Restituição	Fiscal R\$	15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	15.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde (PB), 17 de dezembro de 2008.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito